



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 055/2016.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 055/2016**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2017 (LOA/2017)”*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Considerando as diretrizes e os programas com seus objetivos e metas da administração municipal, previstas na Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 do município de Carmo do Paranaíba”*, *“Lei Federal nº 4.320,64”*, *“Lei de Responsabilidade Fiscal”* e *“Lei de Diretrizes Orçamentárias”*, com adequações já previstas no bojo do PL nº 053/2016;

Considerando que estas diretrizes e programas desdobrados, para o ano de 2017, através da respectiva *“Lei Orçamentária Anual de 2017”* com as seguintes perspectivas: estimativa da receita bruta da ordem de R\$104.860.000,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais), constituída pela arrecadação de tributos municipais (IPTU, ITR, ISQN, ITBI e outras taxas), transferências de recursos federais e estaduais (FPM, ICMS, IPVA, Educação, Saúde, Assistência Social, Encargos Especiais e outras transferências), deduzindo-se o valor de R\$8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil reais) referente à retenção em favor do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para se chegar à receita líquida da ordem de R\$95.900.000,00 (noventa e cinco milhões e novecentos mil reais);

Considerando que o Governo Municipal deverá aplicar estas receitas, seguindo as orientações da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, nas seguintes áreas: recursos humanos (pessoal ativo e inativo dos poderes Executivo e IPSEM) com previsão de gastos da ordem de R\$41.047.290,00 (quarenta e um milhões, quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais), ou seja, 53,24% quando o percentual prudencial seria 48,85%; educação com previsão de gastos da ordem de R\$17.556.200,00, ou seja, 31,91% quando o percentual exigido seria 25,00%; saúde com previsão de gastos da ordem de R\$14.663.585,00, ou seja, 27,54% quando o percentual exigido seria 15%; FUNDEB com previsão de gastos da ordem de R\$8.745.000,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais) – com destaque de que R\$7.639.000,00 deste valor para custeio das despesas com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

subvenções, contribuição e repasses às instituições ou entidades assistenciais do município, legalmente constituídas e que atendam aos requisitos da legislação municipal;

Considerando, que o Governo Municipal buscará junto ao Governo Federal, recursos da ordem de R\$2.212.000,00, para a realização das seguintes obras: construção da Praça da Juventude; construção do Portal de Entrada da Cidade; recuperação de estradas vicinais; ampliação da Escola Municipal Dilza Maria de Oliveira; reforma da Escola Municipal Prof. Geralda Maria de Oliveira; construção da Praça Porto Alegre; cobertura do pátio do CMEI Maria Conceição França Queiroz; cobertura do pátio do CMEI Irmã Rosa; reforma da Escola Municipal Enriqueta Cassimira de Menezes; reforma da Escola Municipal Dilza Maria de Oliveira; revitalização da Lagoa do Parque da Banheira; e construção do Trevo do Soares. Com recursos da ordem de R\$2.676.000,00 junto ao Governo do Estado, para a realização das seguintes obras: construção do Canil Municipal; melhorias no campo do Boca Junior Esporte Clube; melhorias na Policlínica; infraestrutura no Distrito de Quintinos; asfaltamento do acesso à comunidade de São Bento; Minas Olímpica Incentivo ao Esporte; aquisição de equipamentos para a Feira do Produtor Rural; recapeamento asfáltico em vias urbanas; implantação do Centro de Convivência dos Idosos; construção do CRAS, dentre tantas outras obras previstas visando ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Carmo do Paranaíba.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 055/2016**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016.

Vereador Augusto Silva Brandão, Presidente;

Vereador Jader Quintino Alves, Relator;

Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, Membro.